

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
**BANRISUL ESPELHO BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE**  
**FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES**  
**CNPJ/MF 41.750.309/0001-86**

- ESTE FORMULÁRIO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, ASSIM COMO COM AS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.
- O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.
- ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.
- AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.
- RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA RESULTADOS FUTUROS.
- AS ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTO DO FUNDO PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, COM OS RISCOS DAÍ DECORRENTES.
- O FUNDO PODE ESTAR EXPOSTO À SIGNIFICATIVA CONCENTRAÇÃO EM ATIVOS FINANCEIROS DE POUCOS EMISSORES COM OS RISCOS DAÍ DECORRENTES.
- É PERMITIDA A APLICAÇÃO EM ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO, ATRAVÉS DO FUNDO INVESTIDO.
- É PERMITIDO A APLICAÇÃO EM ATIVOS FINANCEIROS NO EXTERIOR, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO) ATRAVÉS DO FUNDO INVESTIDO.
- A CONVERSÃO DA COTA NA APLICAÇÃO DAR-SE-À EM D+1, ENQUANTO A CONVERSÃO DA COTA NO RESGATE DAR-SE-À EM 30 DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DO PEDIDO DO RESGATE E O PAGAMENTO NO 2º DIA ÚTIL CONTADO DA DATA DA CONVERSÃO DA COTA.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

### 1. Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do Fundo

Mensalmente em até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem.

### 2. Local, meio e forma de divulgação das informações relativas ao Fundo

Valor da Cota e Patrimônio Líquido	<a href="http://www.banrisul.com.br">www.banrisul.com.br</a> <a href="http://www.banrisulcorretora.com.br">www.banrisulcorretora.com.br</a> <a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>	Eletrônico	Diariamente
Balancete, Composição da Carteira, Perfil Mensal e a Lâmina de Informações Essenciais (se houver) do Fundo	<a href="http://www.banrisul.com.br">www.banrisul.com.br</a> <a href="http://www.banrisulcorretora.com.br">www.banrisulcorretora.com.br</a> <a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>	Eletrônico	Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência
Demonstrações Contábeis do Fundo	<a href="http://www.banrisul.com.br">www.banrisul.com.br</a> <a href="http://www.banrisulcorretora.com.br">www.banrisulcorretora.com.br</a> <a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>	Eletrônico	Anualmente, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social (31 de dezembro de cada ano)
As Demonstrações de Desempenho do Fundo relativas aos 12 meses findos em 31 de dezembro e aos 12 meses findos em 30 de junho	<a href="http://www.banrisul.com.br">www.banrisul.com.br</a> <a href="http://www.banrisulcorretora.com.br">www.banrisulcorretora.com.br</a>	Eletrônico	Semestralmente, até o último dia útil dos meses de fevereiro e de agosto de cada ano
Formulário de Informações Complementares do Fundo	<a href="http://www.banrisul.com.br">www.banrisul.com.br</a> <a href="http://www.banrisulcorretora.com.br">www.banrisulcorretora.com.br</a>	Eletrônico	Sempre que houver alteração do seu conteúdo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de sua ocorrência
Extrato Mensal, contendo as informações previstas na regulamentação vigente	<a href="http://www.banrisul.com.br">www.banrisul.com.br</a> <a href="http://www.banrisulcorretora.com.br">www.banrisulcorretora.com.br</a> Terminais de Clientes Internet Banking Mobile Banking	Eletrônico	Mensalmente
Ato ou Fato Relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira	<a href="http://www.banrisul.com.br">www.banrisul.com.br</a> <a href="http://www.banrisulcorretora.com.br">www.banrisulcorretora.com.br</a> <a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>	Eletrônico	Imediatamente, sempre que houver qualquer ato ou fato relevante
Convocação de assembleia geral de cotistas ou consulta formal	<a href="http://www.banrisul.com.br">www.banrisul.com.br</a> , <a href="http://www.banrisulcorretora.com.br">www.banrisulcorretora.com.br</a>	Eletrônico	Anualmente para assembleia geral e eventualmente para assembleia geral extraordinária ou consulta formal

### 3. Local, meio e forma de solicitação de informações pelo cotista

	Nas agências Banrisul ou na sede do ADMINISTRADOR	Físico	A qualquer tempo
	Na página do ADMINISTRADOR na Internet <a href="http://www.banrisulcorretora.com.br">www.banrisulcorretora.com.br</a> <a href="http://www.banrisul.com.br">www.banrisul.com.br</a>	Eletrônico	A qualquer tempo.

Informações adicionais, esclarecimento de dúvidas, recebimento de solicitações, sugestões e reclamações	Serviço de Atendimento ao Cotista Rua Siqueira Campos, nº 736-5º andar - CEP 90.010-000, Porto Alegre – RS e-mail: <a href="mailto:fundos_investimento@banrisul.com.br">fundos_investimento@banrisul.com.br</a> (51) 3215.2300 Fax: (51) 3215.1707.	Físico, telefônico e Eletrônico	A qualquer tempo
	Serviço Atendimento ao Cliente – SAC 0800 6461515	Eletrônico	A qualquer tempo
	Ouvidoria 0800 6442200	Eletrônico	A qualquer tempo

#### 4. Posição em ordem de relevância dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do Fundo

I. I. Riscos Gerais: O FUNDO está sujeito às variações e condições dos mercados em que investe, direta ou indiretamente através dos Fundos Investidos, especialmente dos mercados de bolsa, câmbio, juros, e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que é um investimento de médio e longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.

II. Risco de Mercado: Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do FUNDO. Os ativos componentes da carteira do FUNDO e dos Fundos Investidos, inclusive os títulos públicos, estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do FUNDO e dos Fundos Investidos. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional;

III. Risco de Crédito: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que compõem a carteira do FUNDO e dos Fundos Investidos estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou contrapartes do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou contrapartes de transações do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. O FUNDO e os Fundos Investidos poderão ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos, estes poderão sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

IV. Risco de Liquidez: O FUNDO poderá estar sujeito a períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou inexistentes demanda e negociabilidade dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO. Neste caso, o FUNDO pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do FUNDO, quando solicitados pelos Cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários detidos pelo FUNDO MASTER são negociados, grande volume de solicitações de resgates ou de outras

condições atípicas de mercado, as quais terão reflexo no FUNDO INVESTIDO, hipótese em que o Administrador dos Fundos Investidos poderá, inclusive, determinar o fechamento dos Fundos Investidos, para novas aplicações ou para resgates, obedecidas as disposições legais vigentes. Nessa hipótese o ADMINISTRADOR do FUNDO poderá, inclusive, determinar o fechamento do FUNDO para novas aplicações ou para resgates, obedecidas as disposições legais vigentes.

V. Risco de Concentração de Ativos Financeiros de um mesmo emissor: A gestora dos Fundos Investidos poderá, respeitadas as limitações de sua política de investimento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação. Não obstante a diligência da gestora em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos da carteira dos Fundos Investidos. A eventual concentração de investimentos dos Fundos Investidos em determinados emissores pode aumentar a exposição da carteira aos riscos de mercados e de crédito e, conseqüentemente, aumentar a volatilidade das cotas. A possibilidade de concentração da carteira em ativos financeiros de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos referidos ativos financeiros. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira dos Fundos Investidos. Nestes casos, o gestor dos Fundos Investidos pode ser obrigado a liquidar os ativos financeiros da carteira a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota dos Fundos Investidos e, conseqüentemente, do FUNDO.

VI. Risco Proveniente do Uso de Derivativos: O FUNDO MASTER pode realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento, sendo que tais operações podem (i) aumentar a volatilidade do FUNDO, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e/ou (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do FUNDO. Adicionalmente, mesmo que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas, se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger. A utilização de instrumentos para assunção de risco em exposição de capital superior ao patrimônio líquido do FUNDO MASTER (como por exemplo, derivativos), com a expectativa de gerar ganhos, pode não resultar nos retornos esperados, podendo inclusive resultar em perdas limitadas ao patrimônio do FUNDO, o que representa risco adicional para os cotistas. Os preços dos ativos financeiros e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.

VII. Riscos referentes aos Fundos Investidos: Não obstante os riscos elencados, fica ressalvado que parcela preponderante dos riscos a que o FUNDO está sujeito é decorrente dos investimentos realizados pelos Fundos Investidos, uma vez que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDO serão investidos direta ou indiretamente nestes. Apesar de algumas características estarem expressas neste Regulamento, a totalidade das informações referentes aos Fundos Investidos não se encontram aqui dispostas. Dessa forma, é fortemente recomendada a leitura do Regulamento, do Formulário de Informações Complementares e dos demais materiais relacionados, especialmente, ao FUNDO INVESTIDO antes da realização de qualquer investimento no FUNDO.

VIII. Risco de Mercado Externo: Através do FUNDO MASTER, o FUNDO poderá investir seu patrimônio líquido em ativos financeiros negociados no exterior e, conseqüentemente, as performances do FUNDO e dos Fundos Investidos podem ser afetadas por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais eles invistam ou, ainda, pelo risco cambial acima indicado. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do FUNDO MASTER. As operações poderão ser realizadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que, podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das operações cursadas em tais países e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a certos riscos que podem ser – (i) instabilidade política e econômica, (ii) imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países, (iii) possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco, (iv) imposição ou modificação de controles de câmbio, (v) volatilidade de preço, (vi) imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos, (vii) flutuação das taxas de câmbio, (viii) diferentes leis de falência e alfândega. Apesar do gestor BTG PACTUAL levar esses fatores em consideração na realização dos investimentos, não há garantia de que o gestor avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos em ativos no exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade. Embora o gestor BTG PACTUAL possa

tentar realizar estratégias de proteção (hedge) contra riscos de variação cambial, não há certeza de que esse hedge será eficaz ou eficiente em termos de custo, assim o gestor pode decidir por não realizar hedge ou por realizá-lo parcialmente

IX. Risco Sistêmico. Risco de que a inadimplência de um participante com suas obrigações em um sistema de transferência, ou em geral nos mercados financeiros, possa fazer com que outros participantes ou instituições financeiras não sejam capazes, por sua vez, de cumprir com suas obrigações, incluindo as obrigações de liquidação em um sistema de transferência, no vencimento. Tal inadimplência pode causar problemas significativos de liquidez ou de crédito e, como resultado, ameaçar a estabilidade dos mercados financeiros e, conseqüentemente, das condições do FUNDO.

X. Riscos de Regulação: As mudanças na regulamentação específica dos ativos financeiros e/ou dos fundos de investimento, incluindo a legislação tributária aplicável, também podem afetar as condições de mercado, de crédito e de liquidez dos ativos financeiros.

XI. Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: Conforme riscos mencionados nos regulamentos dos Fundos Investidos, os mesmos poderão estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e gestor dos Fundos Investidos, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira dos Fundos Investidos e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos resgates. Ainda, os Fundos Investidos estarão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e àquelas praticadas pelos governos dos países em que os Fundos Investidos realizarem investimentos. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais dos Fundos Investidos e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados dos Fundos Investidos. Qualquer deterioração na economia dos países em que os Fundos Investidos venham a investir, ou recessão e o impacto dessa deterioração ou recessão nos demais países em que possuir investimentos (diretamente ou indiretamente) podem ter efeito negativo na rentabilidade e performance do nos Fundos Investidos e, conseqüentemente, no FUNDO.

XII. Dependência do Gestor: Conforme riscos mencionados nos regulamentos dos Fundos Investidos, ressalta-se a dependência do gestor BTG PACTUAL. A gestão da carteira dos Fundos Investidos e a sua performance dependerão em larga escala das habilidades e expertise do grupo de profissionais do gestor. A perda de um ou mais executivos poderá ter impacto significativo nos negócios e na performance financeira dos Fundos Investidos. O gestor também pode se tornar dependente dos serviços de consultores externos e suas equipes. Se esses serviços se tornarem indisponíveis, o gestor pode precisar recrutar profissionais especializados, sendo que poderá enfrentar dificuldades na contratação de tais profissionais.

#### **5. Descrição da política relativa ao exercício do direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo Fundo**

O GESTOR ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

#### **6. Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas**

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pela carteira do Fundo são isentos do imposto sobre a renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores de os resgates Mobiliários (IOF).

Os rendimentos auferidos pelos cotistas do Fundo estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, exclusivamente no resgate de cotas, à alíquota de 15% (quinze por cento).

Não há incidência de Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, por ocasião dos resgates.

O disposto acima não se aplica aos cotistas que, de acordo com a legislação fiscal e tributária, não estiverem sujeitos à tributação do imposto de renda por motivo de isenção, tributação pela alíquota zero, imunidade e outros. Neste caso, o cotista deverá apresentar ao administrador a documentação comprobatória da sua situação tributária, nos termos da legislação vigente. Os cotistas que não estiverem sujeitos à tributação aplicável, em função de isenção, de imunidade, de alíquota zero ou de medida judicial devem apresentar ao administrador a documentação comprobatória de sua condição.

## **7. Descrição da Política de Administração de Risco**

O Gestor de Recursos faz o gerenciamento dos riscos do Fundo por meio de políticas e diretrizes sob as quais identifica e acompanha a exposição aos riscos, com vistas a mitigar a possibilidade de eventuais ocorrências de não aderência à relação entre risco e retorno das carteiras e a permitir o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada carteira. As técnicas de gerenciamento de risco de mercado buscam quantificar a dispersão esperada da carteira do fundo: (i) *Value at Risk* (VaR): modelo paramétrico, que busca identificar a pior perda esperada para o portfólio em condições normais de mercado, em intervalos de confiança de 95% e 99%, para 1 e 21 dias; e (ii) *testes de estresses* para identificar níveis de perdas esperadas não identificadas pelo VaR, adotando a abordagem histórica e cenários estabelecidos pela B3 S.A, Bolsa, Brasil, Balcão. O período do estresse histórico abrange período de volatilidade de mercado acima do normal.

Assim como no caso da estimação de risco em condições normais de mercado, pode ser utilizado o estresse absoluto ou relativo, conforme a estratégia definida pelas respectivas políticas de investimento das carteiras.

A mensuração do risco de liquidez considera a negociabilidade de mercado de cada ativo existente em carteira, os resgates esperados pelo conjunto de cotistas dos fundos, os resgates esperados em função do grau de dispersão da propriedade das cotas e as obrigações dos fundos. A partir desses quatro fatores, é calculado o índice de liquidez de cada carteira, em condições normais e, também, estressadas.

Apesar de o Fundo investir exclusivamente em títulos públicos, é adotado um parâmetro de probabilidade de *default* para entes soberanos. Assim, a perda esperada da carteira é estimada a partir dos seguintes fatores: (i) probabilidade de default dos ativos; (ii) estimação da exposição ao entrar em default de cada ativo de cada carteira; e (iii) estimação das perdas esperadas em caso de default.

As métricas adotadas para o gerenciamento de risco de concentração são relacionadas à definição de classes de ativos comparáveis e a limites atribuídos a cada classe. A definição das classes e seus respectivos limites devem estar em conformidade com a política de investimento de cada fundo.

O risco da contraparte é considerado mitigado já que a negociação de títulos públicos ocorre com a intermediação de depositários centrais.

A metodologia utilizada no gerenciamento de risco operacional para realização de análises qualitativas consiste na avaliação, de maneira descentralizada e pela visão dos gestores, da efetividade dos controles e da potencialidade dos riscos, possibilitando a detecção de exposições indesejadas e a implementação de medidas corretivas.

Cabe ao Administrador Fiduciário supervisionar diligentemente a gestão de riscos implementada pelo Gestor de Recursos, e gerir, conjuntamente, com o Gestor o risco de liquidez do Fundo.

## **8. Agência de classificação de risco de crédito contratada pelo Fundo**

Não há.

## **9. Apresentação do Administrador e Gestor**

A Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, empresa fundada em 1970, é uma empresa do Conglomerado Financeiro Banrisul que opera na intermediação de produtos negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), nos mercados à vista de ações, de opções, termo e futuro. Historicamente, a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio desenvolveu as atividades relacionadas a recursos de terceiros, desde a sua constituição. De 1970 a 2011 exerceu a gestão dos fundos de investimento de renda variável e entre 1999 e 2004 acumulou, também, a gestão dos fundos de investimento de renda fixa do Conglomerado Financeiro Banrisul. Em 2012, requereu o cancelamento do credenciamento das atividades de administração de carteiras na categoria gestor de recursos junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passando todas as carteiras para a administração e gestão do Banco.

Com o advento da Instrução CVM nº 558, de 26/03/2015, a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio voltou a atuar na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários para o Conglomerado Financeiro Banrisul, por meio dos serviços de gestão de recursos para os Fundos de Investimento e Carteiras Administradas de renda fixa e de renda variável, que tenham como Administrador Fiduciário o Banco do Estado do Rio Grande do Sul

S.A, sendo, desde 11 de novembro de 2020, autorizada como administradora plena pela CVM e credenciada nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos. .

A Banrisul Corretora é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para:

- Fundos de Investimento;
- Ética
- Programa de Certificação Continuada; e
- Processo de Regulação e Melhores Práticas.

#### 10. Relação dos demais Prestadores de Serviços do Fundo

<b>Custodiante</b>	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A CNPJ/MF: 92.702.067/0001-96
<b>Tesouraria, Controle e Processamento de Cotas</b>	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. CNPJ/MF: 92.702.067/0001-96
<b>Escriturador de Cotas</b>	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A CNPJ/MF: 92.702.067/0001-96
<b>Distribuidor de Cotas</b>	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A CNPJ/MF: 92.702.067/0001-96
<b>Auditor Independente</b>	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, CNPJ/MF: 49.928.567/0001-11

#### 11. Política de distribuição de cotas

O distribuidor oferta para o público alvo do Fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição da política de distribuição de cotas:

As cotas do Fundo são distribuídas exclusivamente pelo Banrisul, instituição habilitada a atuar como integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, aos seus clientes, por meio de sua rede de agências e canais digitais. O distribuidor das cotas do Fundo é remunerado exclusivamente por parte da taxa de administração especificada no regulamento do fundo, conforme acordo formal com o Administrador Fiduciário, inexistindo remuneração adicional pela alocação dos recursos deste fundo no fundo investido, ou repasse de valores para terceiros, de forma que não há efetivo ou potencial conflito de interesses no esforço de venda.

#### 12. Outras Informações

- TIPO ANBIMA: Classificação: Ações Livre - Fundos que devem possuir, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) da carteira em ações à vista, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações, cotas dos fundos de índice de ações e *Brazilian Depositary Receipts*, classificados como nível I, II e III. O hedge<sup>1</sup> cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo ao gestor. Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em uma estratégia específica. A parcela em caixa pode ser investida em quaisquer ativos, desde que especificados em regulamento.

Aplicação Mínima Inicial	R\$ 5.000,00
Aplicação Mínima Adicional:	R\$ 1.000,00
Resgate Mínimo:	R\$ 1.000,00
Saldo Mínimo:	R\$ 1.000,00
Horário de Movimentação:	9h até 13h